



Decreto N° 2751 - de 26 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 0,02 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA conforme Lei n° 562, 30 de Agosto de 2023

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 0,02 (dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.006 - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO

13.392.006.2.0156 - APOIO CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00-1.716.000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 0,02

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 0,02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 0,02

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 0,02**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 26 de Dezembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

